**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO / ÍTEM DE PAUTA** | Item 3.1 da súmula da reunião ordinária n° 195 da CED/MG. |
| **INTERESSADO** | Presidente do CAU/MG, GERTEF |
| **ASSUNTO** | Solicitação de participação da Gerente Técnica e de Fiscalização na próxima reunião da CED-CAU/MG |
|  |
| **DELIBERAÇÃO N° 49/2021 – CED – CAU/MG – (195-3.1.2021)**  |

- A Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CED-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 22 de novembro de 2021, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

- Considerando que a Lei Federal n° [12.378, de 31 de dezembro de 2010](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2012.378-2010?OpenDocument), que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

- Considerando a Resolução CAU/BR n° 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

- Considerando a necessidade de revisão da Deliberação 08/2018 da CED-CAU/MG, referente a “Requisitos para admissibilidade de denúncia ético-disciplinar”.

- Considerando a proposta “Estudo sobre alteração das DELIBERAÇÕES n° 02 /2019 e 08/2018 – CED – CAU/MG” presente no Plano de Ação da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG para o triênio 2021-2023.

**DELIBEROU:**

1. Solicitar a participação da Gerente Técnica e de Fiscalização, Samira de Almeida Houri, na próxima reunião da CED-CAU/MG, a ser realizada no dia 13/12/2021, às 9h:00min para discutir sobre a Deliberação 08/2018.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021.

|  |
| --- |
| **Comissão de Ética e Disciplina- CAU/MG** |
| **VOTAÇÃO** |
| **CONSELHEIRO**  | **A FAVOR** | **CONTRA** | **ABSTENÇÃO** | **ASSINATURA** |
| Cecília Maria Rabelo Geraldo  | **X** |  |  |  |
| Fernanda Camargo Ferreira  | **X** |  |  |  |
| Michela Perígolo Rezende  | **X** |  |  |  |
| João Paulo Alves de Faria  | **X** |  |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cecília Maria Rabelo Geraldo – Conselheira Coordenadora da CED-CAU/MG. Carolina Barbosa – Arquiteta Assessora da CED-CAU/MG.

Considerando as normas da PORTARIA NORMATIVA N° 01, DE 7 DE MAIO DE 2021, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião realizada na data citada com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.